



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Núcleo de Planejamento de Contratações Gerais - NPCG

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS

1. NOME DA ÁREA REQUISITANTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Secretaria de Turismo

Angelica Pereira de Oliveira

Email: secturismoanchieta@gmail.com

Tel. 28 999169733

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em Produção Artística detentora de exclusividade visando a apresentação de Artista/Banda “ Banda Gandaia” na comunidade de Olivania .

A contratação do show musical com apresentação no dia 24/03, às 17h no campo do M e p e s , com duração no mínimo 02:00 horas de show.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O evento Comunitário é uma festa popular típica, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em um instrumento para divulgação cultural e fomento da economia municipal, em razão do recebimento de população de municípios vizinhos e também de outras localidades. Festividades como essa, são atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, seja como ambulante, ou atuando no comércio local.

A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

A oferta de programação de eventos nas comunidades também é importante elemento que agrega valor ao comércio local, fazendo que a procura pelos serviços em geral, aumentem consideravelmente neste evento.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável devido à tradição municipal, ao incremento de receitas decorrentes de atividades e o interesse público relevante.

Um dos principais elementos do evento Comunitário são os shows, com o objetivo de atrair maior público. Esses shows ofertados pela municipalidade tem como característica a variedade de ritmos, estilos, bandas, para que atraia a estes eventos públicos variados, com apresentações de qualidade.

A escolha pelo artista/banda “ Banda Gandaia ”, banda de música tradicional, sertanejo/forró/ Axé/moda de viola destaque no cenário estadual, de tradição nos eventos comunitários e sua contratação objetivam o atendimento dos objetivos do evento mencionados anteriormente

A escolha da artista se justifica ainda:

a) Comprovação de seu destaque e atuação no cenário estadual na música tradicional de raiz, como Rodeios , festa comunitárias no nosso município e município vizinhos se apresenta em bares e festa particulares .

b) a escolha da Artista/banda “ Banda Gandaia ”, decorre da sua consagração e reconhecimento perante opinião pública local. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical regional, no âmbito de nosso estado, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspetos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

c) o Artista é bastante conhecida em nosso município e reconhecida por sua capacidade em animar a população local e visitantes, possuindo experiência na condução de shows artísticos para plateias, sobretudo em ventos populares, com aprovação do público.

d) O Artista é referência pelo repertório composto de canções tradicionais populares do cenário musical de décadas anteriores, com estilo musical voltado ao Forro/Sertanejo/Axé/modadeviola, que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

e) A qualidade dos serviços prestados pelo artistas, além de ser reconhecida pelo mercado musical estadual, fez parte e foi bem recepcionada em outros festejos, em outros municípios vizinhos e festividades diversas.

4. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta por inexigibilidade, se dá em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissionais (ais) do setor artístico, através de empresário exclusivo ou diretamente, consagrado pela opinião pública, conforme previsão legal do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

I. O artista é consagrada pela opinião pública, tal comprovação se dá através dos elementos constantes ao processo nº 5803/2024, especialmente:

A) A comprovação de sua atuação frequente em eventos importantes realizadas , Festas Comunitárias , verão , casa de show.

B) Participação na Festa do Divino Espírito Santo

C) Participação na Festa de Encerramento do Ano Letivo

D) Participação no carnaval de Atilio Vivacqua

E) Participação no Circuito Sertanejo

F) Participação no 3º Arraia da Comunidade de Dois Irmãos

II. A empresa Vinicius Santos Parmagnani, CNPJ 22.777.170/0001-10, apresenta-se como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal, conforme Documento apresentado junto com a documentação de habilitação.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA .

01 apresentação no dia 24/03 às 17h na Comunidade de Olivania .

6. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Para composição do preço e comprovação dos valores praticados pelo cantor em outras apresentações utilizamos:

I. notas fiscais emitidas pelo grupo artístico:

- 1) Nota Fiscal nº 05, emitida em 05 de Fevereiro de 2024, tendo como tomador dos serviços o “MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ”, inscrita no CNPJ. 27.165.703.0001/26 no valor unitário de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais).
- 2) Nota Fiscal n.º 39, emitida em 25 de Agosto de 2023, tendo como tomador dos serviços o “MUNICÍPIO DE ANCHIETA ”, inscrita no CNPJ: 49.433.890.0001/14 no valor unitário de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
- 3) Nota Fiscal nº 06, emitida em 03 de Fevereiro de 2024, tendo como tomador dos serviços o “MUNICÍPIO DE PIUMA ”, inscrita no CNPJ. 27.165.695.0001/18 no valor unitário de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil reais).

II. Pesquisa na internet por avisos de inexigibilidade de licitação do grupo contratado nos últimos 12 meses que comprovam o valor médio praticado no mercado de R\$ 20.000,00

III. Contratações de outros cantores e grupos por este município com alcance, importância ou destaque equivalente.

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria pretende contratar pelo show será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores e no mercado com base nos documentos apresentados pelo contratado e ratificado pela Secretaria

7 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Turismo	0212.2369500282.072	33903969000	150000009999	485

8. Fiscal do contrato

Ludmila Simoes Barros

Portaria: 93/2023

9 . Demais informações para o TR

A Banda e os integrantes da banda devem chegar com no mínimo 1h de antecedência do show.

A passagem de som e os teste de iluminação e cenografia devem ser feitos no dia do evento até as 14h, pela equipe técnica do contratado;

A montagem e desmontagem dos elementos visuais, instrumentos da banda, hospedagem, locomoção, contratação de pessoal é de responsabilidade do contratado.